

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria-GP nº 594, de 18 de julho de 2023](#).

PORTARIA-GP – 1192018

Código de validação: 7F4881F3FA

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO determinação contida na Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência por meio entre outras medidas da convocação em resolução da Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como estabelece, em seu art. 10, a necessidade de instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão por cada Tribunal;

CONSIDERANDO que, conforme preceituam os artigos 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, a cidadania e a dignidade humana são fundamentos do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que ao Poder Público cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive o direito ao trabalho, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico; e

CONSIDERANDO ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão garantir o acesso à justiça e a qualidade dos serviços prestados nas unidades administrativas e judiciárias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Maranhão, com o objetivo de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos “pedagógicos” de treinamento e capacitação dos servidores e magistrados no que tange à inclusão das pessoas com deficiência no âmbito da Justiça Estadual.

~~Art. 2º A comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será assim constituída:~~

~~–Des. JOSEMAR LOPES SANTOS—~~Presidente;

~~–Dr. MANOEL AURELIANO FERREIRA NETO,~~ Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís;

~~–CAROLINE BUHATEN,~~ Coordenadora de Projetos de Arquitetura e Engenharia;

~~–RENATO FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ,~~ Assessor Especial de Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral;

~~–FLÁVIA GOMES XIMENES ARAGÃO,~~ Técnico Judiciário — Apoio Administrativo — Chefe da Divisão de Direitos e Deveres da Diretoria de Recursos Humanos;

~~–DURVAL RIBEIRO ALVES JÚNIOR,~~ Auxiliar Judiciário — Apoio Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa;

~~–RONIVON SOARES SILVA,~~ Técnico Judiciário, lotado na Diretoria Judiciária.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será composta por no mínimo sete membros(as), os quais serão designados(as) por meio de Ato da Presidência: ([Redação dada pela Portaria-GP nº 594, de 18 de Julho de 2023](#))

I – um(a) desembargador(a) presidente;

II – um membro(a) do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência;

III – um membro(a) do Núcleo de Gestão Socioambiental;

IV – um membro(a) da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização;

V – um membro(a) da Diretoria de Engenharia;

VI – um membro(a) da Diretoria de Recursos Humanos;

VII – um membro(a) da Diretoria de Informática e Automação.

Parágrafo único: Em suas ausências, os(as) membros(as) da comissão deverão indicar previamente seus/suas substitutos(as).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519